Diário Oficial
Eletrônico
MUNICÍPIO DE SABINO
Ano III | Edição nº 302 | 22 de dezembro de 2020
Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADA: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA, CNPJ: 05.641.768/0001-68

OBJETO: Contratação de sistema pedagógico de ensino em educação para aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais a serem utilizados pelos alunos e professores das escolas da rede pública municipal de ensino de Sabino/SP.

JUSTIFICATIVA: Continuidade do fornecimento do sistema de ensino para o ano letivo de 2021.

VALOR DO ADITIVO: R$ 93.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e dois) meses, com início em 10/01/2020 e término em 31/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CÓDIGO DE RECURSOS (2021): 3.3.90.30.00, Ficha(s) nº(s) 182, 208, 220 e 254

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 28/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

CONVITE Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO

CONTRATADA: PAULO CESAR ZANON, CNPJ: 28.801.237/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para construção de complexo da saúde na Rua dos Coqueiros, s/n, Recanto Vista Alegre, Sabino/SP, conforme especificações e condições constantes do Edital do Processo Licitatório nº 21/2020, Convite nº 01/2020.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração do projeto e planilha orçamentária.

VALOR DO ADITIVO: R$ 13.611,85

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 113.851,75

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 127.463,60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, com início em 28/07/2020 e término em 28/01/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, com início em 28/07/2020 e término em 28/04/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CÓDIGO DE RECURSOS: 4.4.90.51.00, Ficha(s) nº(s) 552 e 601

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

LEI Nº 2.376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SABINO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade, Prefeito Municipal de Sabino, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara Municipal de Sabino aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Sabino para o exercício de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.466.000,00 (Vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 2.623.500,00
Receita Patrimonial	R$ 50.471,53
Receita de Serviços	R$ 1.486.000,00
Transferências Correntes	R$ 25.259.840,48
Outras Receitas Correntes	R$ 273.000,00
Transferências de Capital	R$ 453.187,99
Subtotal	**R$ 30.146.000,00**
Dedução da Receita:	
Fundeb	- R$ 3.680.000,00
Subtotal	**(R$ 3.680.000,00)**
Receita Total	**R$ 26.466.000,00**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R$ 1.020.000,00
04 - Administração	R$ 3.468.500,00
08 – Assistência Social	R$ 1.372.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

09 – Previdência Social	R$	790.000,00
10 - Saúde	R$	6.083.726,48
12 - Educação	R$	6.370.200,00
13 – Cultura	R$	57.000,00
15 - Urbanismo	R$	2.522.394,87
17 - Saneamento	R$	357.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	519.000,00
20 - Agricultura	R$	150.500,00
23 – Comércio e Serviços	R$	981.710,66
24 – Comunicações	R$	34.000,00
26 - Transporte	R$	1.395.807,99
27 – Desporto e Lazer	R$	495.500,00
28 - Encargos Especiais	R$	748.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

I I - Por Subfunções de Governo

031 – Ação Legislativa	R$	1.020.000,00
122 – Administração Geral	R$	2.794.500,00
123 – Administração Financeira	R$	487.000,00
129 – Administração de Receitas	R$	187.000,00
241 – Assistência ao Idoso	R$	60.300,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	265.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$	1.047.360,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	R$	790.000,00
301 – Atenção Básica	R$	5.823.426,48
304 – Vigilância Sanitária	R$	194.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	66.300,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	403.200,00
361 – Ensino Fundamental	R$	3.738.100,00
362 – Ensino Médio	R$	94.500,00
364 – Ensino Superior	R$	140.000,00
365 – Educação Infantil	R$	1.994.400,00
392 – Difusão Cultural	R$	57.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$	1.475.394,87
452 – Serviços Urbanos	R$	1.047.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$	357.000,00
542 – Controle Ambiental	R$	519.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R$	150.500,00
695 – Turismo	R$	981.710,66
722 – Telecomunicações	R$	34.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	1.395.807,99
812 – Desporto Comunitário	R$	495.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

841 – Refinanciamento da Dívida Interna	R$	208.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R$	285.000,00
845 – Transferências	R$	250.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	5.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

III - Por Categorias Econômicas

3 – Despesas Correntes	R$	25.091.869,34
4 – Despesas de Capital	R$	1.274.130,66
9 – Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

IV - Por Órgãos da Administração

Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal	R$	1.020.000,00
Poder Executivo		
01 – Diretoria de Administração e Finanças	R$	5.658.210,66
02 – Diretoria de Assuntos Jurídicos	R$	304.000,00
03 – Diretoria de Educação, Esp., Lazer e Cult.	R$	6.922.700,00
04 – Diretoria de Saúde	R$	6.083.726,48
05 – Diretoria de Assistência Social	R$	1.272.660,00
06 – Diretoria de Agricult., Meio Amb. e Desenv.	R$	5.104.702,86
00 - Reserva de Contingência	R$	100.000,00
Total	**R$**	**26.466.000,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – realizar operações de créditos por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas relativas à pessoal, inativos e pensionistas, amortizações de dívidas, sentenças judiciais e a conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada;

Artigo 5º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
EDIFÍCIO "PREFEITO BENEDICTO BRAZ ALVES"
Av. Olavo Bilac, 740 – Sabino/SP CEP 16.440-000 Fone-Fax (14) 3546-9100
CNPJ: 44.534.089/0001-41 e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Artigo 6º. Os valores monetários dos programas e das ações constantes da Lei nº 2.364/2020, de 22 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), e da Lei nº 2.262/2017, de 21 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual – 2018/2021), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sabino-SP, 14 de dezembro de 2020.

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito Municipal de Sabino

Registrada e publicada na Diretoria de Administração e Finanças e afixada no átrio do Paço Municipal, em 14 de dezembro de 2020

Leonardo Morales de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças